

Selada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936

Manoel Dias da Silva
Secretario da Prefeitura

Lei N.º 3

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presentê Lei da Camara Municipal:

Art.º 1.º Fica a Prefeitura autorizada a construir como entender conveniente, uma estrada de automovel que, partindo do logar "Poco Santa" vá a "Santa Maria do Trade" (dois kilometros mais ou menos), no 3.º Districto do Trade, deste Municipio, podendo dispender com a construção da mesma estrada até a quantia de 2:000.000 (dois contos de reis).

Art.º 2.º Abram-se os necessarios creditos

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrarios
Ordena portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretario da Prefeitura mande publical-a, imprimir e covier.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936

Antonio Ferrinho de Albuquerque
Prefeito Municipal

Selada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Abril de 1936

Manoel Dias da Silva
Secretario da Prefeitura